



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

3º TERMO ADITIVO DE Nº 2012.002/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2802.001/2017 - CMC.

3º TERMO ADITIVO DE Nº 2012.002/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2802.001/2017.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro a empresa **ASP – AUTMOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fortaleza/CE – CEP: 60.055-210, neste ato representado pelo procurador o **Sr. CLEDSON MATEUS PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do RG: 6079231 – SSP/PA e cadastrado no CPF sob o numero 000.147.212-70, residente e domiciliado na Avenida Mangueirão, nº 19, AL Araci de Almeida, Bairro Mangueirão, Belém–PA, considerando o contrato de nº 2802.001/2017 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2802.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a “contratação de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) integrados de gestão pública (GESTÃO DO E-CONTAS-TCM/PA) e publicação/hospedagem de dados da forma da LC 131/2009, lei 12.527/2011 e decreto 7.185/2010” celebrado entre as partes em 28 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **12 (dose) meses** o prazo previsto no contrato nº 2802.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **20 de Dezembro de 2019 e findando em 31 de Dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

Chaves – Pará, 20 de Dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

CNPJ: 15.339.443/0001-89

CONTRATANTE

ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO

Presidente

CONTRATANTE

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: